



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 1023/12

Processo Administrativo n.º 11/10/50.402

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Carmelina de Castro Rinco"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "CARMELINA DE CASTRO RINCO"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MESA DE SOM	01	399,00
02	CAIXAS DE SOM	02	496,00
03	SUPORTE IBOR	01	188,00
04	MICROFONE	02	196,00
05	PEDESTAL	01	59,80
06	POLTRONA	20	2.400,00
07	POLTRONA PRESIDENTE	02	390,00
08	ESCRIVANINHA	03	555,00
09	MICROSCÓPIO	01	2.609,00
10	MESA	01	900,00
11	ESTABILIZADOR	02	124,60
12	NOTEBOOK	01	1.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

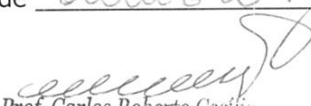
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.016,40 (dez mil, dezesseis reais e quarenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de outubro de 2012.

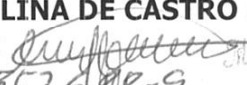

Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "CARMELINA DE CASTRO RINCO"

Representante Legal: 

RG nº

CPF nº

22.552.588-9

120324558-74

RG: 22.552.588-9

Diretora Educacional

27 09 12